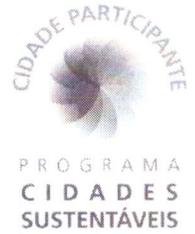




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6183, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Altera o Decreto 5986/2021 que nomeia comissão para Monitoramento e Avaliação de Inexigibilidade de Licitação, e dá outras providências.”

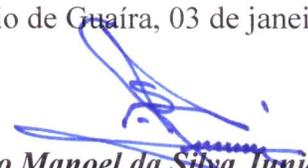
**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto 5986 de 22 de julho de 2021 com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída por **Marcelle Caligaris Prado dos Santos, Ronise de Vasconcelos e Neusa da Silva Manoel**, sob a presidência da primeira, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente à Inexigibilidade de Licitação 03/2020, Processo 62/2020, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Contrato com vista ao desenvolvimento das ações e serviços de pronto atendimento – PA 24 horas.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 03 de janeiro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos